



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO Nº 730/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 749/2023, Carona nº. A/2023-0004, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1533/2022-Pregão Eletrônico nº 9/2022-00030, firmado entre o Município de Paragominas, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **ADRYANO SILVA LEITE LTDA**, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS RELATIVAS AOS VEÍCULOS LEVES E AS MOTOCICLETAS PERTENCENTE A FROTA PRÓPRIA DA SEMAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**”. Referente à Renovação Contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **ADRYANO SILVA LEITE LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 05.689.168/0001-70, Inscrição Estadual nº 15.231.582-9 e Inscrição Municipal 3389, estabelecida na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 136, Bairro Cidade Nova, Paragominas-PA, CEP: 68.625-510, neste ato devidamente representado pelo Sr. **ADRYANO SILVA LEITE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Salinópolis, nº 282, Altos, Angelim, Paragominas, Pará, CEP: 68.625-510, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **19 de Junho de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade do contrato, tem por finalidade garantir a manutenção periódica e conservação nas motocicletas, a fim de não comprometer as atividades e manter os serviços de forma segura e continua de maneira eficiente e ininterrupta, garantindo assim, o deslocamento até as diligências cotidianas a surgirem.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, e considerando que o contrato o prazo de vigência do Contrato nº. 749/2023, que terminaria em **31 de dezembro de 2024**, de acordo com **1º Termo Aditivo nº 969/2023**, fica renovado para **20 de junho de 2025**, de acordo com o **2º Termo Aditivo nº 730/2024**, solicitado através do Processo Administrativo nº. 9.470/2024-SEMAGRI, datado de 29 de outubro de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e autorizado pelo Executivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

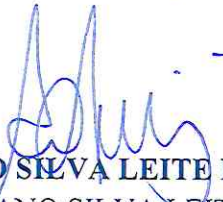
VALOR GLOBAL DO T.A R\$ 26.605,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.39
RECURSO: PRÓPRIO

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1-Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 749/2023**, firmado em **19 de junho de 2023**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ADRYANO SILVA LEITE LTDA
ADRYANO SILVA LEITE
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 Roberto M. de Souza

TESTEMUNHA: 2 Edson